



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.144 de 24 de setembro de 1975

Transfere unidade escolar

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

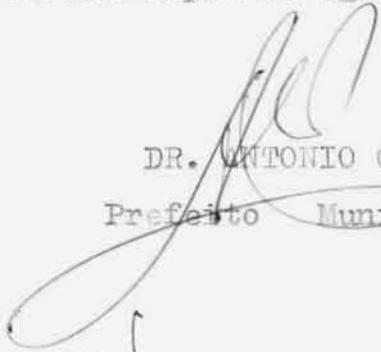
FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- A Escola Mista Municipal da Fazenda Santa Izabel fica transferida para a Fazenda Vale do São Francisco, com a denominação de Escola Mista Municipal da Fazenda Vale do São Francisco.

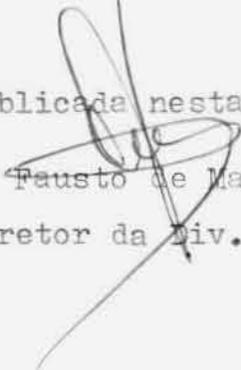
Artº 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1975


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor da Div. de Administração